



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

FUNDAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ

MINUTA DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 032/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ E A EMPRESA PATENTE EMPRESA DE SEGURANÇA EIRELI.

A **Fundação Universidade Federal do Amapá – UNIFAP**, Fundação Público de Direito Privado vinculada ao Ministério da Educação, criada através do Decreto nº 98.997, de 02/03/1990, inscrita no CNPJ sob o nº 34.868.257/0001-81, sediada em Macapá-AP, na Rodovia Juscelino Kubitschek de Oliveira, Km 02, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Reitor o Senhor **JULIO CESAR SÁ DE OLIVEIRA**, nomeado pelo Decreto Presidencial de 19 de setembro de 2018, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Macapá-AP, portador do RG 4288339, CPF 147.781.364-00, e a empresa **PATENTE EMPRESA DE SEGURANÇA EIRELI**, CNPJ/MF nº 28.242.540/0001-09 estabelecida na Rodovia Duca Serra, nº 1035, Conjunto Acquavile Tucunaré, Lote 8, Rio Araguari, nº 917, município de Santana-AP, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela a Senhora **SUZI PINHEIRO DE CASTRO**, brasileira, residente e domiciliada na Rodovia Salvador Diniz, nº 1459, município de Fazendinha/AP, portadora da Carteira de Identidade nº 367210-PTC/AP, CPF nº 987.366.632-04, e tendo em vista o que consta no **Processo nº 23125.03838/2020-12**, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato nº 032/2020**, decorrente do Pregão Eletrônico nº **06/2020**, nos termos do Art.65, § 2º, II da Lei nº 8.666/93, com suas alterações subsequentes, na Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem por objeto a retificação da Cláusula Terceira – DO PREÇO, item 3.1, do termo do contrato nº 32/2020; da Cláusula Terceira – DO VALOR DO CONTRATO, item 3.1 do Primeiro termo aditivo, e o acréscimo de serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA DO CONTRATO

2.1 O texto do item 3.1 da Cláusula Terceira do contrato nº 32/2020 é alterado para a retificação do valor contratual, que passará a vigorar da seguinte forma:

2.2 O valor mensal da contratação é de **R\$ 66.132,54** (sessenta e seis mil e cento e trinta e dois reais e cinquenta e quatro centavos), perfazendo o valor total de **R\$ 793.590,48** (setecentos e noventa e três mil e quinhentos e noventa reais e quarenta e oito centavos), pelo período de 12 meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RETIFICAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

3.1 O texto do item 3.1 da Cláusula Terceira do primeiro termo aditivo do contrato nº 32/2020 é alterado para a retificação do valor contratual, que passará a vigorar da seguinte forma:

3.2 Por força do presente aditivo, o valor do contrato é alterado de **R\$ 793.590,48** (setecentos e noventa e três mil e quinhentos e noventa reais e quarenta e oito centavos), para **R\$ 529.060,32** (quinhentos e vinte e nove mil e sessenta reais e trinta e dois centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DO ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS

4.1 O acréscimo de serviços importará no valor de **R\$ 142.954,80** (cento e quarenta e dois mil e novecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos), representando **18,0136%** em relação ao valor inicial do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO

5.1 Por força do presente aditivo, o valor do contrato é alterado de **R\$ 529.060,32** (quinhentos e vinte e nove mil e sessenta reais e trinta e dois centavos), para **R\$ 672.015,12** (seiscentos e setenta e dois mil e quinze reais e doze centavos).

5.3 Para custear a presente despesa, foram emitidas as notas de empenho

CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA

6.1 Para assinatura do presente instrumento a CONTRATADA atualizará a garantia contratual no valor de **R\$ 33.600,75** (trinta e três mil e seiscentos reais e setenta e cinco centavos)

correspondentes a 5% (cinco por cento) do valor atualizado do contrato, para cobertura da nova vigência do contrato, com o acréscimo de mais três meses de garantia, contados do prazo final de vigência do presente termo aditivo.

6.2. A CONTRATADA tem 10(dez) dias uteis para cumprir a obrigação do item acima;

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1 O presente TERMO ADITIVO será publicado por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do Art. 61, da Lei nº 8666/93, correndo às despesas as expensas da CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

8.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições constantes no Contrato nº 32/2020 - UNIFAP.

E por estarem justos e de comum acordo, as partes acima qualificadas assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim legal, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Macapá, de de 2021.

Prof. Dr. JULIO CESAR SÁ DE OLIVEIRA

Reitor

SUZI PINHEIRO DE CASTRO

Empresa Contratada

Testemunhas:

1. _____ CPF: _____

2. _____ CPF: _____